



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: 76/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1738/2023

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1738/2023, que "*Altera o valor do vencimento dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde e contém outras providências*". sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

PROCOLO	
Nº 3628	2023 HORA: 9 09
DATA 16	02 / 2023
ASSUNTO: Ofício nº: 76/2023	
Encaminha Lei Nº: 1738	
ASS FUNC:	2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Rubens Rewerton de Souza  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1738/2023**

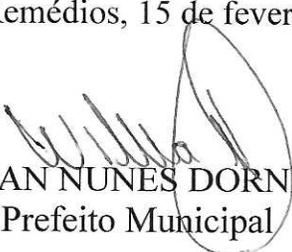
*“Altera o valor do vencimento dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde e contém outras providências”.*

**Art. 1º.** O valor do vencimento dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde fica estabelecido em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Emenda Constitucional n.º 120 de 5 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal